

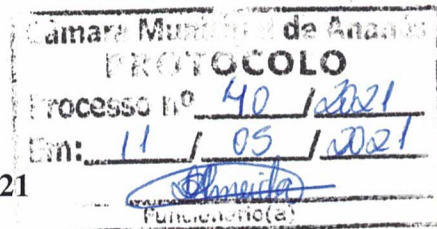


# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /2.021



CONCEDER A ESTABILIDADE FUNCIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2.010.

O Presidente da Câmara Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, **Ronaldo Monteiro de Sousa**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do Art. 34 da Lei Orgânica e o Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 36 da Lei Municipal Nº 227/1995 (Estatuto dos Servidores do Município) e o regulamento do Decreto nº 01/2011 e Decreto nº 05/2012;

## DECRETA:

**Art. 1º.** A **CONCESSÃO** da estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que tiveram suas aprovações no Concurso Público nº 01/2010 homologadas, conforme o Decreto nº 01, de 01 de março de 2011 e Decreto nº 05, de 10 de maio de 2012, respectivamente.

NOME	CARGO	Data do Termo de Posse
Sirlene Pereira Lima	Assistente Administrativo	01/03/2011
Marcelo Gonçalves Lira	Motorista	10/05/2012

**Art. 2º.** A estabilidade funcional fica concedida diante do lapso temporal a que servem essa Casa Leis, haja vista, nunca terem sido realizadas as avaliações de desempenho, direito esse que lhes que concede o parágrafo único do art. 34 da Lei Municipal nº 227, de 10 de agosto de 1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Ananás – Estatuto).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Ananás - TO, 10 de maio de 2.021.

  
RONALDO MONTEIRO DE SOUSA  
Presidente

e-mail: [camaraananas@uol.com.br](mailto:camaraananas@uol.com.br)

AV. BRASIL, 242 - CENTRO - FONE: (63) 3442-1500 - CEP: 77.890-000 - ANANÁS - TO